

PROJETO 655- EDITAL CEPA Nº 01/2026 de 26 de Fevereiro de 2026

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA
(EQUIPES DE CAMPO)

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO - UFRGS torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para a função temporária de Bolsista para atuar no Projeto **FEENG nº 655 – Caminhos para Aprimorar a Governança e a Transparência da Política para a População em Situação de Rua em Porto Alegre: Um Estudo sobre os Sujeitos, as Ações do Poder Público e da Sociedade Civil.**

ATENÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE EDITAL ESTÃO DISPONÍVEIS EM FORMATO EDITÁVEL EM: <https://chasquebox.ufrgs.br/public/964c2d>.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa selecionar bolsistas para compor as equipes de campo do projeto, que tem como objetivo geral realizar um estudo sobre a população em situação de rua em Porto Alegre, analisando os sujeitos, as políticas públicas municipais, as ações da sociedade civil e propondo estratégias para o aprimoramento da governança e da transparência.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REGULAMENTARES

2.1. **Público-alvo:** A seleção destina-se exclusivamente a alunos(as) com vínculo ativo (graduação e pós-graduação) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

2.2. Modalidade das Atividades: **As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS**

2.3. **Cadastro de Reserva (Suplentes):** Todos(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os requisitos e forem aprovados(as), mas não classificados(as) dentro do número de vagas, comporão uma lista de suplentes e **poderão** ser convocados(as) conforme a **ordem de classificação** durante a vigência do projeto.

2.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) por meio deste edital somente poderão ser chamados(as) após esgotarem-se os selecionados por meio do **EDITAL CEPA Nº 01/2025 de 12 de novembro de 2025**.

2.5. Aos(as) candidatos(as) selecionados(as) pelo **EDITAL CEPA Nº 01/2025 de 12 de novembro de 2025 é vedada a inscrição neste Edital**.

2.6. Exclusivamente para as funções de Recenseador(a) e supervisor(a) de campo, além do valor da bolsa, será concedida uma **ajuda de custo (para transporte e alimentação) de R\$ 50,00 por dia efetivamente trabalhado, quando em atividade de coleta/supervisão de dados em campo.**

2.7. **Os candidatos selecionados para a função de recenseador poderão ser temporariamente remanejados para a função de digitador após a conclusão da coleta de dados.**

2.8. Os(as) candidatos(as) poderão ser desligados(as) das atividades do projeto em caso de baixa produtividade. A coordenação acompanhará periodicamente o desempenho dos participantes.

2.9. Aproveitamento de Candidatos em Funções Correlatas

2.9.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para as funções de Apoio Administrativo - Digitador(a) (código PSR-DIG) e Supervisor(a) de Campo - Censo (código PSR-SUP) **poderão**, a critério da Coordenação do Projeto, desde que atendam aos requisitos da função, ser convocados(as) para atuar na função de Recenseador(a) (código PSR-REC), **caso demonstrem interesse formal** e haja necessidade de preenchimento de vagas remanescentes para a referida função.

2.9.2. O aproveitamento dos(as) candidatos na função de Recenseador(a) deverá observar rigorosamente a ordem de classificação original obtida no processo seletivo da vaga para a qual se candidataram inicialmente (PSR-DIG ou PSR-SUP).

2.9.2.1. A convocação será feita ao primeiro suplente de uma função e de outra e assim sucessivamente, iniciando-se pelos suplentes da função de Apoio Administrativo - Digitador(a) (código PSR-DIG).

2.9.3. Ao serem aproveitados(as) na função de Recenseador(a), os(as) candidatos(as) ficarão submetidos(as) a todas as condições, requisitos, carga horária e valores de bolsa e de ajuda de custo específicos da função de Recenseador(a), incluindo a participação integral no curso de formação obrigatório.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. É condição **imprescindível** para atuar no projeto a participação **integral** em curso de formação, com duração de **16h/aula**, que ocorrerá dias 20 e 23 de março das 9h às 17h na Sala Jacarandá do Centro Cultural da UFRGS.

3.1.1. **O(a) candidato(a) que não participar integralmente do curso de formação será sumariamente desligado do Projeto.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, através de envio de formulário e documentos/dossiê, através do **link**:

<https://forms.gle/3zhKeRnVhn7eUx368>

4.2. Dossiê, **em arquivo único**, contendo **no mínimo**:

4.2.1. Currículo Lattes ou Vitae **atualizado**;

4.2.2. Diploma e histórico escolar da Graduação;

4.2.3. Comprovante **atualizado** de matrícula na UFRGS;

4.2.4. Demais documentos que o candidato(a) julgar convenientes.

4.2.5. Número de telefone para contato.

4.3. As inscrições realizadas em desacordo com este edital serão **desconsideradas**.

5. DO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

5.1. Este processo seletivo ocorrerá de acordo com as Decisões nº 193/2011, nº 210/2017 e nº 211/2017 do Conselho Universitário da UFRGS, bem como a Portaria UFRGS nº 809/2025 e a Instrução Normativa nº 33/2025 da UFRGS.

5.2. Para as vagas de **recenseadores**, a seleção compreenderá **fase única**, baseada na avaliação dos currículos e histórico escolar.

5.3. Para as todas as demais vagas a seleção ocorrerá em duas fases:

5.3.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise de currículos e demais documentos.

5.3.2. Segunda Fase (Eliminatória e Classificatória): Entrevista com os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) na primeira fase.

5.4. A fase de entrevista ocorrerá em data, horário e plataforma digital a critério da comissão de seleção, e será informada no sítio (<https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/>).

5.4.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) providenciar seu acesso à rede mundial de computadores, bem como possuir equipamento para tanto.

5.4.2. As entrevistas serão agendadas individualmente nos dias e horários previstos.

5.4.2.1. Não haverá possibilidade de remanejamento dos horários de entrevistas.

5.5. Acompanhamento: Todo o contato com os(as) candidatos(as) será realizado por correio eletrônico. É de **responsabilidade do(a) candidato(a)** acompanhar sua caixa de mensagens (incluindo a caixa de spam e lixeira), bem como o site (<https://www.feeng.com.br/editais-de-selecao-de-bolsistas/>) da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS (FEENG) para comunicados e resultados.

6. DAS VAGAS

6.1. Função: Apoio Administrativo - Digitador(a)

Código da Vaga	Vagas	Vínculo	Período de Bolsa	Valor da Bolsa (mensal)	Carga Horária Semanal
PSR-DIG	CR	Graduando(a)	3 meses	R\$ 1.200,00	30 horas

Descrição das Atividades da Vaga

- Realizar a digitação dos dados coletados nos questionários do censo em bancos de dados específicos (ex: SPSS e/ou Excel).
- Apoiar na organização e verificação dos dados inseridos para garantir a qualidade e a fidedignidade das informações. Manter produção e padrão de qualidade adequados, cumprindo os índices de produtividade semanais estabelecidos pela coordenação; Participar de

treinamentos; Preservar o sigilo das informações;

- Auxiliar nas rotinas administrativas de organização dos instrumentos de pesquisa físicos e digitais.; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela coordenação do projeto.

Disponibilidade para atuar **presencialmente** em horário comercial, de segunda a sábado.

Formação Exigida: No mínimo graduando regularmente matriculado em qualquer curso da UFRGS.

Requisitos: Familiaridade com o pacote Office (especialmente Excel); Familiaridade com o uso de banco de dados SPSS; Organização, atenção a detalhes e proatividade. Disponibilidade para desempenhar as atividades no Campus Centro, de segunda a sábado, entre 8h e 22h (flexível dentro deste horário). Capacidade de concentração.

Previsão de início das atividades: Segunda quinzena de março/2026.

Forma de execução: Presencial

6.2. Função: Recenseador(a)

Código da Vaga	Vagas	Vínculo	Período de Bolsa	Valor da Bolsa (mensal)	Carga Horária Semanal
PSR-REC	CR	No mínimo Graduando(a)	3 meses	R\$ 1.200,00	30 horas

Observação: Além do valor da bolsa, será concedida uma **ajuda de custo (transporte e alimentação) de R\$ 50,00 por dia efetivamente trabalhado.**

Descrição das Atividades da Vaga: Apresentar-se ao entrevistado com o colete e o crachá de identificação fornecido pelo Projeto e o documento de identidade citado no crachá; Coletar presencialmente as informações do Censo das Pessoas em Situação de rua; Manter o sigilo dos dados emitidos pelo entrevistado; Devolver, ao final do período de coleta, todo e qualquer material recebido para desempenhar a coleta; Manter produção e padrão de qualidade adequados, cumprindo os índices de produtividade semanais estabelecidos pela coordenação; Participar de treinamentos; Preservar o sigilo das informações; Reconhecer os limites e a área do setor censitário que lhe for designado; Entregar, diariamente na sala de operações do Censo os questionários respondidos; seguir as orientações da coordenação e/ou da supervisão de campo. Realizar a digitação dos dados coletados nos questionários do censo em bancos de dados específicos (ex: SPSS ou Excel). Apoiar na organização e verificação dos dados inseridos para garantir a qualidade e a fidedignidade das informações. Auxiliar nas rotinas administrativas de organização dos instrumentos de pesquisa físicos e digitais, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela coordenação do projeto.

Disponibilidade para cumprir a carga horária **presencialmente** em turnos variados, entre 7h e 22h, de segunda-feira a sábado.

Formação Exigida: Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em qualquer curso de Graduação da UFRGS, preferencialmente nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Políticas Públicas, Administração, Administração Pública e Social ou Serviço Social.

Requisitos desejáveis: Experiência prévia em pesquisa e/ou extensão (IC, projeto de extensão ou participação em grupo de pesquisa); Experiência com a realização de entrevistas ou atuação em projetos sociais; Habilidade de comunicação e escuta ativa; Sensibilidade para trabalhar com populações em situação de vulnerabilidade.

Previsão de início das atividades: Segunda quinzena de março/2026.

Forma de execução: Presencial

6.3. Função: Supervisor(a) de Campo - Censo

Código da Vaga	Vagas	Vínculo	Período de Bolsa	Valor da Bolsa (mensal)	Carga Horária Semanal
PSR-SUP	CR	No mínimo Graduando (a)	3 meses	R\$ 2.000,00	30 horas

Observação: Além do valor da bolsa, será concedida uma **ajuda de custo (transporte e alimentação)** de R\$ 50,00 por dia efetivamente trabalhado.

Descrição das Atividades da Vaga: Organizar, planejar e executar as atividades estabelecidas no cronograma de trabalho; Gerenciar os trabalhos desenvolvidos nos locais de coleta, acompanhando o desenvolvimento da coleta de dados e buscando a máxima qualidade da informação. Controlar a produção e a qualidade das atividades da equipe, incluindo a elaboração de relatórios e a contribuição no planejamento das ações de campo. Organizar e coordenar atividades, interagindo de maneira construtiva com as equipes de recenseadores. Realizar avaliação técnica dos questionários coletados a partir dos critérios definidos e zelar pela qualidade do dado. Avaliar dados para garantir maior confiabilidade. Participar de treinamentos para a capacitação da equipe. Prestar assistência técnica aos recenseadores na realização das atividades de campo, verificando informações de percurso, reversão de recusas, entre outras. Prestar apoio à equipe técnica do projeto a partir do levantamento de indicadores de qualidade e produção. Contribuir para o planejamento e monitoramento, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho e fluxos de coleta. Colaborar no planejamento, execução e acompanhamento de tarefas iniciadas pela coordenação do projeto. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela coordenação do projeto.

Disponibilidade para cumprir a carga horária presencialmente em turnos variados, entre 7h e 22h, de segunda-feira a sábado.

Formação Exigida: Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de Graduação, Mestrado ou da UFRGS, preferencialmente nas áreas de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, Políticas Públicas, Serviço Social, Administração ou Administração Pública e Social

Requisitos Desejáveis: Experiência prévia em pesquisa e/ou extensão (IC, projeto de extensão ou participação em grupo de pesquisa); Capacidade de liderança, organização e resolução de problemas; Sensibilidade para trabalhar com populações em situação de vulnerabilidade.

Previsão de início das atividades: Segunda quinzena de março/2026.

Forma de execução: Presencial

8. CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de inscrições	26/02//2026 a 08/03/2026
Divulgação dos selecionados na fase de análise curricular e convocação para entrevistas(supervisores e digitadores).	10/03/2026
Resultado seleção recenseadores	10/03/2026
Entrevistas online (digitadores e supervisores)	Entre 10/03/2026 e 12/03/2026 (conforme agendamentos da coordenação)
Resultado preliminar da seleção	14/03/2026
Prazo para recursos	14/03/2026 a 16/03/2026
Resultado final	17/03/2026
Curso de formação	20/03/2026 e 23/03/2026

9. DAS VEDAÇÕES E DAS ACUMULAÇÕES DE BOLSAS

9.1. Aos discentes é expressamente **vedada a acumulação de bolsas em mais de um projeto de Interação acadêmica.**

9.2. A carga horária máxima **semanal** a ser disponibilizada por discentes nas Interações Acadêmicas, com ou sem recebimento de bolsas, é de até 30 (trinta) horas para alunos de graduação e 40 (quarenta) para alunos de pós-graduação.

9.3. Para os alunos de pós-graduação, será permitida a acumulação de uma das bolsas de pós-graduação concedidas pelas Agências de Fomento, com uma bolsa em Interações Acadêmicas, desde que observadas as condições de concessão pelas Agências (CAPES - PROEX e Demanda Social, CNPq), devendo, neste caso, **providenciar a autorização de seu programa de pós-graduação (ANEXO III).**

9.4. **Constatada a acumulação indevida, haverá o cancelamento da bolsa e a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante o devido processo legal.**

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026

Profª Luciana Pazini Papi
Coordenação do Projeto
CEPA/EA/UFRGS

CONTINUA

ANEXOS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE INTERAÇÃO ACADÊMICA

(deve ser assinado por todos os participantes do projeto, independente de recebimento de bolsa)

Eu, [Nome Completo do Participante], com vínculo de [Ex: Aluno de Graduação, Aluno de Pós-Graduação, Docente, Técnico-Administrativo, Pesquisador visitante, Extensionista visitante] com a UFRGS, cartão UFRGS nº [Número do Cartão com os zeros], declaro para os devidos fins, junto à coordenação do projeto IAP 03330 – Caminhos para Aprimorar a Governança e a Transparência da Política para a População em Situação de Rua em Porto Alegre: Um Estudo sobre os Sujeitos, as Ações do Poder Público e da Sociedade Civil, as seguintes informações e ciência das normas vigentes.

A presente declaração é emitida em conformidade com as normativas da UFRGS, em especial as Decisões CONSUN nº 193/2011, nº 210/2017, nº 211/2017, da Portaria nº 809/2025, e da IN nº 033 da PROPLAN de 27/02/25, das quais declaro ter pleno conhecimento.

DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES: Declaro que todas as informações prestadas neste documento são verdadeiras e completas, assumindo total responsabilidade por sua exatidão.

DOS LIMITES DE CARGA HORÁRIA: Declaro estar ciente dos limites de carga horária para participação em Interações Acadêmicas, com ou sem remuneração, que são de até 20 horas semanais para servidores docentes e técnico-administrativos, 30 horas semanais para alunos de graduação e 40 horas semanais para alunos de pós-graduação.

DOS LIMITES REMUNERATÓRIOS (aplicável somente a Servidores): Declaro estar ciente de que o somatório de todas as bolsas recebidas em Interações Acadêmicas não pode ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) da minha remuneração regular bruta. Adicionalmente, declaro ciência de que a soma total da minha remuneração, retribuições e bolsas não poderá, em nenhuma hipótese, exceder o teto do funcionalismo público federal, conforme o Art. 37, XI, da Constituição Federal. É de minha inteira responsabilidade o controle desses limites.

DA ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E VÍNCULOS (aplicável a Discentes): Declaro ter ciência das regras sobre a acumulação de bolsas e outros vínculos, sendo de minha inteira responsabilidade a verificação das permissões e a comunicação de qualquer irregularidade.⁷¹ Especificamente:

- Declaro estar ciente de que na condição de discente, não posso acumular bolsas em mais de uma interação acadêmica.
- **Se aluno(a) de Graduação:** Declaro que a participação nesta Interação Acadêmica, quando cumulada com **estágio não obrigatório**, respeitará o limite total de 30 horas semanais, conforme o Art. 3º da Portaria nº 809/2025. Declaro que tenho conhecimento de que não

posso acumular bolsa deste projeto de interação acadêmica com bolsa em estágio obrigatório.

- **Se aluno(a) de Pós-Graduação:** Declaro que, caso acumule a presente bolsa com outra concedida por Agências de Fomento (como CAPES ou CNPq), já verifiquei a permissão para tal acúmulo junto à respectiva agência e ao meu Programa de Pós-Graduação, conforme estabelece o Art. 4º da Portaria nº 809/2025. Assumo a responsabilidade por esta verificação.

DO NEPOTISMO E CONFLITO DE INTERESSES: Declaro que minha participação no projeto não se enquadra nas vedações de nepotismo, incluindo o nepotismo cruzado, e que não exerço atividades que configurem conflito de interesses, conforme detalhado no Art. 8º da Portaria nº 809/2025.

DA RESPONSABILIDADE: Comprometo-me a informar por escrito imediatamente à coordenação do projeto qualquer alteração nas informações aqui prestadas, bem como meu afastamento da Universidade por mais de trinta dias, independente do motivo.

DA COMUNICAÇÃO: comprometo-me a comunicar imediatamente por e-mail (cepa_ea@ufrgs.br) qualquer situação que leve à alteração das informações aqui prestadas.

Reconheço que a constatação de informações inverídicas ou a acumulação indevida de bolsas ou de carga horária poderá acarretar o cancelamento da bolsa e a obrigação de devolver os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

(Assinatura eletrônica)

ANEXO II

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Escola de Administração Centro de Estudos e Pesquisas em Administração
(deve ser assinado por todos os participantes do projeto, independente de recebimento de bolsa)

PROJETO: “IAP 003330 - CAMINHOS PARA APRIMORAR A GOVERNANÇA E A TRANSPARÊNCIA DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM PORTO ALEGRE: UM ESTUDO SOBRE OS SUJEITOS, AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL” **INSTITUIÇÃO:** Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

Pelo presente instrumento, eu, [NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE], nacionalidade [Nacionalidade], profissão [Profissão] inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [999.*.999-], doravante denominado(a) **COMPROMITENTE**, firmo o presente **Termo de Confidencialidade e Sigilo** perante a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no âmbito do projeto de pesquisa supracitado, mediante as seguintes cláusulas e condições: ⁹⁰

CONSIDERANDO QUE:

- O projeto de pesquisa, vinculado à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, tem como um de seus objetivos a realização do censo da população em situação de rua de Porto Alegre.
- Para a execução de tal projeto, o(a) **COMPROMITENTE** terá acesso a informações, dados e documentos de caráter confidencial, em especial a Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis de indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- O tratamento de tais dados é regido pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- É imperativo garantir a segurança, a privacidade, a confidencialidade e a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem dos titulares dos dados, em conformidade com os fundamentos da LGPD.

O(A) **COMPROMITENTE** assume as seguintes obrigações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo é estabelecer o dever de sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais o(a) **COMPROMITENTE** venha a ter acesso, de forma verbal, escrita ou digital, em decorrência de sua participação, direta ou indireta, nas atividades do projeto de pesquisa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os fins deste Termo, em consonância com a LGPD, considera-se: a) Dado Pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável. b) Dado Pessoal Sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural. 1c) Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento. 1d) Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração. e) Informação Confidencial: toda e qualquer informação contida em documentos, relatórios, formulários, bancos de dados, bem como informações verbais, que não sejam de domínio público e às quais o(a) COMPROMITENTE tenha acesso em razão do projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) COMPROMITENTE

3.1. O(A) COMPROMITENTE obriga-se, de forma irrevogável e irretratável, a: a) Manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações confidenciais, dados pessoais e dados pessoais sensíveis. b) Não revelar, divulgar, reproduzir, utilizar, compartilhar ou dar conhecimento a terceiros, estranhos ao projeto, sobre as informações protegidas por este Termo. c) Utilizar as informações acessadas única e exclusivamente para os fins do projeto de pesquisa. d) Zelar pela segurança das informações, adotando medidas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações ilícitas. e) Não realizar cópias dos materiais que contenham informações confidenciais, salvo quando expressamente autorizado pela coordenação do projeto. f) Comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares. g) Proceder com a eliminação ou devolução de todo material que contenha informações confidenciais ao término de sua participação no projeto. h) Assegurar que o tratamento de dados para fins de pesquisa seja realizado, sempre que possível, por meio da anonimização dos dados pessoais. i) Em caso de dúvidas, consultar a coordenação do projeto por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A obrigação de confidencialidade e sigilo estabelecida neste Termo tem caráter perpétuo, mantendo-se em vigor mesmo após o desligamento do(a) COMPROMITENTE do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. A quebra do sigilo sujeitará o(a) COMPROMITENTE às sanções cíveis, administrativas e criminais cabíveis.

5.2. O(a) COMPROMITENTE reconhece que a violação deste Termo poderá causar dano, sendo obrigado(a) a repará-lo.

5.3. A violação das obrigações aqui assumidas também configura falta grave, sujeitando o(a) COMPROMITENTE a sanções disciplinares no âmbito da UFRGS, se aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. As partes reconhecem a validade e a eficácia jurídica do presente Termo quando assinado por meio eletrônico.

6.2. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas na modalidade avançada (ex: GOV.BR) ou

qualificada (certificado digital ICP-Brasil).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo.

Porto Alegre,

[NOME COMPLETO DO COMPROMITENTE]
(Assinado Eletronicamente)

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS (PÓS-GRADUAÇÃO)

(Esta é apenas uma sugestão de modelo. Verifique se seu programa possui modelo próprio.)

AUTORIZO [NOME COMPLETO DO ALUNO(A)], aluno(a) de [Mestrado/Doutorado] do [Nome do Programa de Pós-Graduação]/UFRGS, cartão UFRGS nº [Número do Cartão], inscrito(a) no CPF sob o número [Número do CPF], beneficiário(a) de bolsa [Tipo de Bolsa, ex: Demanda Social CAPES], a acumular a referida bolsa com a bolsa do projeto “IAP 003330 - CAMINHOS PARA APRIMORAR A GOVERNANÇA E A TRANSPARÊNCIA DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM PORTO ALEGRE: UM ESTUDO SOBRE OS SUJEITOS, AS AÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL”.

Porto Alegre, [data].

[NOME DO(A) ORIENTADOR(A)] Orientador(a)

[NOME DO(A) COORDENADOR(A)]
Presidente da Comissão de Bolsas / Coordenador(a) do Programa

FIM DO EDITAL